

Patrimonialismo: usos de um conceito

Por Bernardo Ricupero (USP)

O patrimonialismo está no ar. Quando se lê os editoriais e os colunistas da grande imprensa logo se percebe que a categoria aparece recorrentemente. Se faz uso incansavelmente do termo “patrimonialismo” para tratar da confusão entre “público e privado” e, dessa maneira, pretensamente explicar a corrupção. Na verdade, apesar do grande número de artigos, a narrativa não varia muito: o que é chamado de lulopetismo, de suposta raiz bolchevique, teria se incrustado no Estado patrimonial, produzindo, como resultado, uma espécie de combinação das duas orientações: a apropriação do público em benefício de um projeto de poder.¹ Pouco interessa a inexatidão do argumento – por exemplo, a pequena vinculação do PT com a tradição leninista – já que ele se adequa bem à visão de mundo dos leitores de jornal, no caso, a nossa “opinião pública”.

Ironicamente, a própria Dilma, no discurso de sua segunda diplomação como presidenta, citou a herança patrimonialista como um dos principais males a ser enfrentado durante sua malograda gestão. Já o economista liberal Joaquim Levy, ao assumir o Ministério da Fazenda, no que deveria ter sido um marco na nova orientação do governo petista, elaborou: “o patrimonialismo, como se sabe, é a pior privatização da coisa pública. Ele se desenvolve em um ambiente onde a burocracia se organiza mais por mecanismo de lealdade do que de especialização ou capacidade técnica, e os limites do Estado são imprecisos” (LEVY, 2015).

Difícilmente o criador do conceito, Max Weber (1997), poderia imaginar usos como esse de “patrimonialismo”.² Como é bem sabido, para o sociólogo alemão, o patrimonialismo seria um subtipo de dominação tradicional. Como toda dominação, ele se definiria tanto pelas razões que se obedeceria, sua legitimidade, como pelo quadro

administrativo com o qual disporia (ROTH, 1968). O patrimonialismo poderia surgir do patriarcalismo ou da dominação carismática. Diferente dos tipos primários de dominação tradicional - a gerontocracia e o próprio patriarcalismo – no patrimonialismo surgiria um quadro administrativo, os companheiros do senhor transformando-se em súditos. No entanto, essa burocracia deveria obediência pessoal ao senhor. Portanto, em contraste com a burocracia racional-legal, sua esfera de competência não estaria determinada de antemão por regras impessoais, além de não haver especialização profissional.

Inicialmente, os funcionários patrimoniais receberiam seu sustento da mesa do senhor. Para além do *oikos*, seriam recompensados com prebendas ou feudos. Em particular, no patrimonialismo estamental, diferente do patrimonialismo patriarcal, os cargos seriam monopolizados pelo quadro administrativo. Ou seja, se poderia pensar na existência de diferentes patrimonialismos. Mais especificamente, haveria no patrimonialismo certas normas que o governante deveria seguir com base na tradição, bem como algum nível de arbitrariedade, em que poderia agir como desejasse (BENDIX, 1986). Quando a arbitrariedade prevalecesse, se teria o que Weber caracteriza como sultanato, típico do Oriente. Em contraste, quando ocorresse uma esterotipização, com base na concessão de terras para a prestação de serviço militar a um senhor, se chegaria ao feudalismo. Nessa referência, no Ocidente o príncipe estamental teria se revelado incapaz de submeter inteiramente diferentes poderes locais.

Percebe-se aqui, como indica Gina Zabłudosky (1989), que há uma certa imprecisão de Weber na utilização do conceito de patrimonialismo. O sociólogo alemão utiliza o termo tanto num sentido específico, referindo-se a um subtipo de dominação tradicional - em que o patrimonialismo e o feudalismo se distinguiriam - como, em termos mais amplos, como um quase sinônimo para a dominação tradicional, em que a

diferença entre o patrimonialismo e o feudalismo se referiria principalmente a graus variados de centralização. Além disso, equivale o patrimonialismo a regimes pós-feudais, que podem ser identificados com o absolutismo. Por outro lado, diante da suposta pouca clareza na discussão sobre patrimonialismo do autor de *Economia e Sociedade*, pode-se argumentar que a categoria tem sobretudo um valor heurístico. A intenção, assim, não seria reduzir a complexidade do real por meio da utilização de alguns poucos modelos simplificadores, mas fornecer instrumentos para lidar com diferentes casos concretos. Nesse sentido, a maneira de lidar com patrimonialismo estaria relacionada com o próprio fenômeno estudado.

Em termos econômicos, há, de acordo com Weber, uma especial afinidade do patrimonialismo com o que chama de capitalismo politicamente orientado. A busca de lucro, segundo o sociólogo alemão, não ocorre necessariamente de forma racional, como se tem com o capitalismo moderno. O capitalismo existira, assim, há milhares de anos, o capitalismo racional sendo muito mais recente. O capitalismo politicamente orientado é, por sua vez, associado às oportunidades de lucro derivadas do exercício do poder político, o que, em última instância, relaciona-se com o uso da violência. Em termos mais fortes, o capitalismo politicamente orientado tende a desestimular o desenvolvimento do capitalismo moderno, que está associado à busca racional do lucro e à presença de mercado (LOVE, 2005; SWEEDBERG, 1998).

Passando ao Brasil, o primeiro autor a utilizar o conceito de patrimonialismo foi Sérgio Buarque de Holanda (VILLAS BOAS, 2006). Já no seu clássico, *Raízes do Brasil* (1936), falou na existência de uma oposição entre o que chamou de funcionário patrimonial e o puro burocrata. No primeiro, como havia indicado Weber, a separação entre ele e seus instrumentos de trabalho ainda não teria ocorrido; no segundo, seu trabalho seria ordenado por normas impessoais, às quais teria que se submeter. No

entanto, Holanda identifica no funcionário patrimonial uma das peças do que caracteriza como uma “invasão do público pelo privado” que ocorreria a partir do predomínio da família patriarcal no Brasil.³

Nesse sentido, a visão de *Raízes do Brasil* do patrimonialismo pode ser aproximada do que Luiz Werneck Vianna (1999) identificou com certas interpretações do Brasil que lidam com um patrimonialismo com base na sociedade. Para esse tipo de patrimonialismo, a questão agrária seria central. Pode-se considerar que esta também é uma preocupação presente em Holanda, já que considera que o patriarcalismo surgiria no quadro do latifúndio autossuficiente. No entanto, o sociólogo carioca destaca como trabalhos de Florestan Fernandes e Maria Sylvia Carvalho pensariam, em termos mais amplos, o patrimonialismo com base na referência à ligação contraditória do Brasil com o capitalismo, questão que não está presente no livro de estreia do historiador paulista. Nessa referência, esses autores, ao estudarem o Brasil, favoreceriam uma certa combinação de Weber com Marx.

Tal perspectiva de análise aparece especialmente em Fernando Henrique Cardoso, autor ironicamente não citado por Werneck Vianna.⁴ Na sua tese de doutorado, defendida em 1961 e publicada como *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, o então sociólogo identifica no Rio Grande Sul uma regressão do Estado patrimonial em formação em Portugal “para um sistema mais próximo do patrimonialismo patriarcal” (CARDOSO, 1977, p. 102) ou até do sultanato. Esse desenvolvimento ocorreria, ironicamente, pelas prebendas concedidas pelo Estado patrimonialista em formação em Portugal para que proprietários rurais ocupassem a capitania do Rio Grande do Sul, o que acabaria dotando o chefe local de um poder quase sem limites.

Pouco antes, o desconhecido jurista gaúcho Raymundo Faoro havia inaugurado, em 1958, o que se pode chamar de interpretação patrimonial do Estado no Brasil (VIANNA, 1999).⁵ Faz isso com *Os donos do poder*, livro que, apesar de ter ganho o prêmio José Veríssimo da Academia Brasileira de Letras (ABL), não teve grande repercussão. Acolhida que não é de se estranhar para um trabalho que ressalta o peso sufocante do Estado na vida brasileira, mas que aparece em pleno desenvolvimentismo, período durante o qual todas as esperanças se voltavam justamente para o Estado. Situação que muda radicalmente, em 1975, quando o livro é reeditado. Ou seja, além de *Os donos do poder* ter mudado de uma edição para outra – praticamente triplicou, passando de 271 para 750 páginas - alterou-se principalmente o ambiente político do país (IGLÉSIAS, 1976; JASMIN, 1999). Mais especificamente, em meio às brumas do autoritarismo, a mesma análise, pouco modificada, sobre o papel preponderante do Estado no Brasil, parecia ser capaz de dotar de inteligibilidade a ação estatal e particularmente o comportamento de um dos setores do que Faoro chama de estamento burocrático: as forças armadas.

No Prefácio à segunda edição de *Os donos do poder* – texto extremamente curto para uma obra tão longa – seu autor esclarece os caminhos trilhados no livro. Ressalta que a tese principal do trabalho se volta contra a crença, difundida pelo marxismo, que só em momentos históricos excepcionais, de equilíbrio entre as classes, o Estado ganha autonomia. Faoro sustenta, em sentido oposto, que a história de Portugal e do Brasil indica “que a independência sobranceira do Estado não é uma exceção de certos períodos históricos, senão a constante na evolução dos dois povos” (FAORO, 1993, p. 199).

O autor admite que tal avaliação se inspirou, em grande parte, em Weber, em particular, na sua categoria de patrimonialismo. No entanto, de maneira original e

diferente do sociólogo alemão, considera que apenas nos países que tiveram feudalismo o capitalismo moderno poderia se instalar (LESSA, 1999; VIANNA, 1989). Estaria aí a raiz da excepcionalidade portuguesa e brasileira. Ainda de maneira pouco ortodoxa, *Os donos do poder* desenvolve seu argumento principal: a emergência, em Portugal, e persistência, no Brasil, do que chama de um estamento burocrático, grupo que se apropriaria do cargo que exercia e da própria soberania. Esse seria o traço mais marcante da história portuguesa e brasileira, fazendo com que “de Dom João I a Getúlio Vargas, numa viagem de seis séculos, uma estrutura político-social resistiu a todas as transformações fundamentais, aos desafios mais profundos, à travessia do oceano largo” (FAORO, 1993, p. 733).

Por outro lado, Faoro ressalta a subordinação que existira, desde Portugal, entre a ordem privada e o Estado, mas nunca deixa de insistir que, para além do domínio sufocante do estamento burocrático, subsistiriam os impulsos, quase anárquicos, da sociedade (RICUPERO e FERREIRA, 2005). Isto é, todo o argumento desenvolvido em *Os donos do poder* é construído, em bases dualistas, nos sucessivos contrastes - entre metrópole e colônia, litoral e sertão, Estado e nação - que, no fundo, não passam da rerepresentação do mesmo problema. Não deixa também de ser interessante que o moderno ou, ao menos, o aparentemente moderno se identifique com a metrópole, o litoral e o Estado; com a colônia, o sertão e a nação assumindo uma postura indubitavelmente arcaica. Além do mais, o livro se seve da “lei do desenvolvimento desigual e combinado”, formulada por Léon Trotsky, para defender que mais do que a simples oposição entre o moderno e o arcaico existiria amálgama entre eles, formulação mais sofisticada do que as usuais teses sobre o dualismo brasileiro e latino-americano.

Em termos mais concretos, o Estado se vincularia ao estamento burocrático, ao passo que a nação teria nos proprietários rurais, nos caudilhos e nos bandidos seus

representantes mais característicos. Entre as duas ordens se encontrariam os comerciantes, que não deveriam pertencer ao ambiente estatal, mas que, ao dependerem, no quadro de capitalismo politicamente orientado, de benefícios oficiais, se ligariam a ele. Para além da oposição entre o estamento burocrático e os senhores rurais se encontraria o povo, o grande ausente da história brasileira.

Talvez até em razão de sua maneira de entender o Estado e a nação, *Os donos do poder* não oferece propriamente um programa político para o Brasil. O livro, diferentemente da maior parte das interpretações do Brasil, não chega a defender a organização da nação pelo Estado, ou, ao contrário, a libertação da sociedade da opressão estatal. Mais do que um programa positivo, Faoro fornece uma visão fundamentalmente desesperançada da política e da sociedade brasileiras. Nessa referência, na 1ª edição de *Os donos do poder* se imagina que só uma ruptura radical poderia pôr fim ao domínio do estamento burocrático. No entanto, até mesmo a possibilidade revolucionária de pôr fim ao domínio do estamento burocrático deixa de ser vislumbrada, dezessete anos depois, na 2ª. edição do livro, quando se recorre, mais uma vez, à metáfora do “vinho novo em odres velhos”, mas se passa a narrar uma história já concluída: “deitou-se remendo de pano novo em vestido velho, vinho novo em odres velhos, sem que o vestido se rompesse nem o odre rebentasse” (FAORO, 1993, p. 748)...

É verdade que num trabalho posterior, *Assembleia Constituinte: a legitimidade recuperada*, texto publicado em 1981, o jurista gaúcho apresenta uma visão menos pessimista da possibilidade de a sociedade brasileira superar a opressão do Estado, acreditando que o povo possivelmente recuperaria a soberana. Avaliação que não deixa de ter relação com o momento em que o livro é escrito, em plena transição do

autoritarismo, pouco depois de seu autor ter exercido importante papel na resistência democrática como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Nessa referência, significativamente, a metáfora do pano novo em roupa velha reaparece: “não é preciso renovar o repúdio às falsas soluções, que querem remendar a roupa podre com pano novo” (FAORO, 1986, p. 82). Até porque, ressalta nosso autor, “resta a outra alternativa, que não é otimista, mas tem ao seu lado a esperança, confiantemente alicerçada nas novas forças que crescentemente definem um perfil novo da sociedade brasileira” (FAORO, 1986, p. 92). Não por acaso, é reforçada então a dimensão ético-normativa do pensamento de Faoro, aspecto da sua obra destacada por muitos de seus intérpretes (BARRETO, 1995; CAMPANTE, 2009; GUIMARÃES, 2009).

Antes, a categoria de patrimonialismo de Estado tinha voltado a aparecer em *São Paulo e o Estado nacional*, livro, assim como a 2ª edição de *Os donos do poder*, publicado em 1975 e que foi originalmente a tese de doutorado defendida na Universidade da Califórnia / Berkeley pelo jovem sociólogo Simon Schwartzman, boa parte deste trabalho tendo sido reaproveitada em *Bases do autoritarismo brasileiro*, que saiu, por sua vez, em 1982. Como Faoro, Schwartzman considera o marxismo inadequado para compreender a estrutura social brasileira. Em particular, o Estado seria dotado no país de verdadeira autonomia diante da sociedade, podendo ser caracterizado como neo-patrimonial. Portanto, não ocorreria nada comparável à representação de interesses de variadas classes, prevalecendo a cooptação por parte de um Estado todo poderoso. Também como o jurista gaúcho, mas diferente de Weber, o sociólogo mineiro vê o feudalismo como um desejável antecessor do capitalismo moderno.

Mas diferente de Faoro, interessa a Schwartzman especialmente a categoria de neo-patrimonialismo, o prefixo, presente em *Bases do autoritarismo brasileiro* mas não

em *São Paulo e o Estado Nacional*, indicando não “simplesmente uma forma de sobrevivência de estruturas tradicionais em sociedades contemporâneas, mas uma forma bastante atual de dominação ‘por um estrato social sem propriedades e que não tem honra social por mérito próprio, ou seja, pela burocracia e a chamada classe política’”(SCHWARTZMAN, 1988, p. 59-60). Portanto, entre os dois autores há uma diferença fundamental quanto a avaliação do tipo de sociedade que o Brasil seria: o jurista gaúcho entendendo-a como tradicional, perspectiva não compartilhada pelo sociólogo mineiro, que ressalta os aspectos modernos da sociedade brasileira. Nessa orientação, *Bases do autoritarismo brasileiro* critica *Os donos do poder* pela dificuldade que tem de lidar com a mudança.

Em particular, destaca como um setor capitalista moderno se desenvolveria a partir de São Paulo, área originalmente esquecida pelo poder central que, por isso mesmo, teria sido capaz de desenvolver uma sociedade mais independente. É verdade que também Faoro chegara a considerar que a transformação capitalista do Brasil poderia ocorrer com a sua sampaulinização, que combinaria a iniciativa privada com o afluxo de capitais estrangeiros. No entanto, o Convênio de Taubaté, que estipulou, em 1906, por via da intervenção estatal na economia, um preço mínimo para o café, teria posto fim à independência do fazendeiro paulista. A partir daí, segundo *Os donos do poder*, a possibilidade de transformação capitalista do Brasil teria sido praticamente sepultada.

O sociólogo argentino Juan Carlos Portantiero (1999) nota que Gramsci foi um autor que foi usado para os mais diferentes propósitos. Dependendo do leitor, se pode encontrar nele tanto o Gramsci revolucionário dos Conselhos de Fábrica, como o

Gramsci reformista, antecipador da política de Togliatti e mesmo do eurocomunismo. Talvez a utilização do conceito de patrimonialismo no Brasil tenha sido ainda mais variada. Desde seu uso pioneiro por Sérgio Buarque de Holanda, que entendeu o patrimonialismo como uma espécie de extensão do patriarcalismo, passando por uma utilização societal da categoria, em autores como Fernando Henrique Cardoso e Florestan Fernandes, chegando, finalmente, à caracterização da existência, para Raymundo Faoro e Simon Schwartzman, de um patrimonialismo de Estado.

Este foi indiscutivelmente o uso de patrimonialismo com o maior impacto no Brasil. Inicialmente a categoria funcionou como uma chave para entender o autoritarismo instalado com o golpe de 1964 e o próprio peso que o Estado parecia assumir na vida nacional, especialmente na economia. Mas mesmo com o fim da ditadura, o patrimonialismo continuou a ser um instrumento para interpretar a crise do Estado desenvolvimentista. Abriu-se caminho, dessa maneira, para que passasse a ser identificado como a causa de boa parte dos males que, nos anos 1990, se procurou enfrentar com a política econômica neo-liberal. De maneira curiosa, o patrimonialismo foi associado, nos dois momentos, ao liberalismo, apesar de na primeira situação se acentuar mais sua dimensão política e na segunda situação sua dimensão econômica. De certa maneira, esses dois patrimonialismos de Estado encontraram-se, mais recentemente, no uso da categoria para lidar com a corrupção.

É verdade que também as interpretações sobre o patrimonialismo de Estado variaram. Se Faoro só vislumbrou a possibilidade de uma ruptura radical, verdadeiro imperativo ético, Schwartzman teve a esperança de um setor capitalista moderno, que identificou especialmente com São Paulo, se contrapor à ordem dominante. Em alguma medida, as diferenças entre os autores indicam diferenças no próprio liberalismo, entre uma vertente mais democrática, com a qual se identifica o jurista gaúcho, e uma

vertente *liberista*,⁶ a qual o sociólogo mineiro está mais próximo. No entanto, o momento atual não produziu teorização mais consistente a respeito do patrimonialismo de Estado. É possível que tais formulações ainda apareçam, mas talvez se testemunhe simplesmente a um novo uso da categoria de patrimonialismo: em que o conceito perde praticamente qualquer referência teórica, se convertendo simplesmente numa arma na disputa política.⁷

Em poucas palavras, a história do uso de “patrimonialismo” no Brasil exemplifica diferentes possibilidades de tradução desse conceito. De maneira geral, a categoria é vinculada ou à sociedade ou ao Estado. No Brasil, entretanto, assim como em outros países latino-americanos, a popularização do termo patrimonialismo se deu basicamente numa chave estatista. O patrimonialismo de Estado, por sua vez, costuma se referir especialmente ao Oriente. Nesse sentido, a América Latina, que não possui um lugar especial na reflexão weberiana, assim como em quase toda Teoria Social e Teoria Política, acaba sendo interpretada em termos “orientalistas” (BRITTO, no prelo; VIANNA, 1999; ZABLUDOSKY, 1989). Por fim, o uso mais corrente de patrimonialismo indica como um conceito pode passar da teoria para a política.

Mas mais importante do que a “correção” dos diferentes usos do conceito, no sentido de corresponderem mais ou menos à formulação original de Weber, é o fato que o “patrimonialismo” tem sido usado tão recorrentemente no nosso país. Na verdade, esses diferentes usos da categoria talvez digam mais sobre o Brasil e seus leitores brasileiros do que sobre o próprio conceito de patrimonialismo.

Notas finais

¹ Exemplo dessa visão é o editorial de *O Estado de São Paulo*, de 06/02/2016, em que se afirma sobre a corrupção: “Ela é produto de um sistema político patrimonialista que o PT combateu até chegar ao

Planalto e a partir daí passou a estimular em benefício de seu projeto de perpetuação no poder, institucionalizando a sem-vergonhice a pretexto de garantir a ‘governabilidade’”. No mesmo tom, mas com Dilma Rousseff já afastada da presidência, Arnaldo Jabor, em sua coluna, de 12/07/2016, publicada no mesmo jornal e em *O Globo*, resume o que teria sido a obra petista: “tudo que construíram, com sua invejável ‘militância’, foi um novo patrimonialismo de Estado, em nome do projeto deslumbrado de Lula: ‘Eu sou do povo; logo, luto por mim mesmo’. Com suas alianças com a direita feudal, Lula revigorou o pior problema do país: o patrimonialismo endêmico”.

Uso comparável de um conceito, que da academia passou à luta política, ocorreu com “populismo”. Devo a observação a Maria Elisa Mader e Marcelo Jasmin.

² O que se segue não pretende ser uma análise exaustiva do conceito de patrimonialismo em Weber, mas apenas uma indicação de como a formulação do sociólogo alemão foi utilizada por alguns de seus leitores brasileiros.

³ Um dos autores que mais contribuiu para a difusão da categoria de patrimonialismo no Brasil, Raymundo Faoro (1999), chama a atenção para a continuidade em *Raízes do Brasil* entre patriarcalismo e patrimonialismo, o que, por sinal, está próximo de um dos significados da categoria em Weber.

⁴ Talvez, não por acaso, já que era presidente de um governo que procurava pôr a pique o “Estado patrimonialista” quando foi publicado o artigo “Weber e as interpretações do Brasil”.

⁵ Sobre o patrimonialismo de Estado, ver: Brito, no prelo. Minha análise segue, em boa medida, sua interpretação.

⁶ Em italiano, o termo “liberismo” se refere especificamente à doutrina econômica que defende o livre mercado, o que não é sinônimo de “liberalismo” no sentido político, cuja preocupação principal é a limitação do poder. Ver: Bobbio, 2005.

⁷ Jessé de Souza (2016) tem chamado a atenção para a utilização da categoria de patrimonialismo na luta política, principalmente como forma de demonizar o Estado. No entanto, simplifica as teses de autores como Holanda e Faoro, sugerindo que o problema apareceria diretamente nas suas formulações. Ou seja, não presta atenção ao processo em que, para falar como Gramsci, a “filosofia tende a se tornar senso comum” (GRAMSCI, 2001, p. 1382). De maneira complementar, na segunda dimensão ocorre, de fato, uma simplificação das formulações originais como se pode perceber, por exemplo, na coluna do jornalista Celso Ming, de 23/01/2015, em *O Estado de São Paulo*, em que trata da “interpretação do Brasil” de Faoro: “ele mostra que tudo começou lá atrás, em Portugal, quando a coroa portuguesa ainda procurava controlar a aristocracia local. Foi a dinastia de Avis que buscou o apoio dos senhores de terras e os transformou em nobres, com o objetivo de garantir a administração do Estado, por meio de distribuição de títulos e de terras”. Na coluna do dia seguinte, viaja alguns séculos no tempo para concluir sobre a presidência de Dilma Rousseff: “seu governo fez enormes transferências de recursos do Tesouro para grupos privados. Só o BNDES recebeu a bagatela de R\$ 400 bilhões que, em seguida, foram repassados a juros negativos para os tais futuros campeões nacionais que o próprio governo elegeu, com critérios de qualidade não muito diferentes do que aqueles com que, lá atrás, o rei de Portugal distribuía os benefícios da Coroa”.

Referências

BARRETO, Kátia M. Um projeto civilizador: revisitando Raymundo Faoro. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 36, p. 181-196, 1995.

BENDIX, Reinhard. *Max Weber: um perfil intelectual*. Brasília: Editora da UnB, 1986.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2005

BRITTO, Leonardo O. Belinelli. *Brasil: oriente político? Uma discussão sobre o patrimonialismo estatista*. São Paulo: Alameda, no prelo.

CAMPANTE, Rubens Goyatá. *Patrimonialismo no Brasil: leituras críticas de interpretações weberianas e suas articulações socioculturais*. Tese (Doutorado em Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2009

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Editora Globo, 1993.

_____. *Assembleia constituinte e a legitimidade recuperada*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. Sérgio Buarque de Holanda: analista das instituições brasileiras. In: CANDIDO, A. (Org.): *Sérgio Buarque de Holanda e o Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999. p.59-70.

GRAMSCI, Antonio. *Quaderni del cárcere*. Torino: Einaudi, 2001.

GUIMARÃES, Juarez. Raymundo Faoro, pensador da liberdade. In: GUIMARÃES, Juarez (Org.). *Raymundo Faoro e o Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.
HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1936.

IGLÉSIAS, Francisco. Revisão de Raymundo Faoro” in *Cadernos do Departamento de Ciência Política*, n. 3, 1976.
1976.

JABOR, Arnaldo. “Nosso atraso ficou atrasado” in *O Estado de São Paulo*, 12/07/2016.

JASMIN, Marcelo. A viagem redonda de Raymundo Faoro em *Os donos do poder*” in ROCHA, João Cezar de Castro (org.), *Nenhum Brasil existe*, Topbooks, 2003.

LESSA, Renato. O longínquo pesadelo brasileiro. In: GUIMARÃEZ, Juarez (Org.). *Raymundo Faoro e o Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

LEVY, Joaquim. *Discurso de posse do ministro Joaquim Levy* (pronunciado dia 5 de janeiro de 2015). Ministério da Fazenda, Gabinete do Ministro. Disponível em: www.fazenda.gov.br

LOVE, John. *Antiquity and capitalismo: Max Weber and the sociological foundations of Roman civilization*. London: Routledge, 2005.

MING, Celso. “Raízes do Patrimonialismo I” in *O Estado de São Paulo*, 23/01/2015.

_____. “Raízes do Patrimonialismo II” in *O Estado de São Paulo*, 24/01/2015.

O Estado de São Paulo. “Somos todos corruptos?” in *O Estado de São Paulo*, 06/02/2016.

PORTANTIERO, Juan Carlos. *Los usos de Gramsci*. Buenos Aires, Grijalbo, 1999.

RICUPERO, Bernardo; FERREIRA, Gabriela Nunes. Raymundo Faoro e as interpretações do Brasil. In *Perspectivas*, v. 28, 2005.

ROTH, Guenther. Personal Rulership, Patrimonialism, and Empire-Building in the New States. In *World Politics*, Vol. 20, No. 2, 1968, pp. 194-206

SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro* (3a edição). Rio de Janeiro: Campus, 1988.

SOUZA, Jessé de. *A tolice da inteligência brasileira*. São Paulo: LeYa, 2015.

SWEEDBERG, Richard. *Max Weber and the idea of economic sociology*. Princeton: Princeton University Press, 1998.

VIANNA, Luiz Werneck. Weber e as interpretações do Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 53, p. 33-47, março 1999.

VILLAS BOAS, Gláucia. *A recepção da sociologia alemã no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.

WEBER, Max. *Economia y sociedad*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.
Zabludsky, Gina. 1989. The reception and utility of Max Weber's concept of patrimonialism in Latin America. *International sociology* Vol. 4 No.1 pp.51-66, 1989